



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº 014.2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, com sede em Arroio dos Ratos - RS, situada no Largo do Mineiro nº. 135, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá no dia **29 de Agosto de 2017 até às 14h**, no endereço acima, os envelopes relativos à Habilitação e Proposta da **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na Sala de Licitações, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário (**IN LOCO**) e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, definidos no item 1- "Do Objeto".

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie, sem prejuízo das especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

Às 14 horas do dia **29/08/2017**.

Havendo condições, a abertura do envelope, contendo a proposta financeira, poderá ocorrer no mesmo ato ou em data a ser determinada.

Os trabalhos da presente licitação serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. O envelope de nº 01, contendo a documentação de "Habilitação" e o envelope de nº 02 contendo a "Proposta" financeira das licitantes, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações ou diretamente à Comissão Permanente de Licitações, nesta cidade, até as 14h do dia **29/08/2017**, sem prazo de tolerância.

1. DO OBJETO

1.1. As características e quantidades são as seguintes:

Item	Unidade	Quantidade	Especificações/Objeto	Valor unitário	Valor total
01	Un	9.300	Recadastramento Imobiliário de 9.300 unidades IN-LOCO: - Elaboração de rede geodésica municipal; - Aquisição de imagem de satélite de alta resolução e pós processamento; - Cadastramento e recadastramento Imobiliário Multifinalitário; - Mapeamento Cartográfico Digital; - Implantação de Ferramenta SIG; - Realização de treinamento; - Suporte e manutenção.		
02	Un	640	Regularização Fundiária.		

Especificações do objeto:

2 – DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1 – Levantamento de dados para recadastramento imobiliário Municipal de até 9.300 unidades situadas dentro do perímetro urbano Municipal, e de até 640 lotes que serão destinados a regularização fundiária;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

Esta etapa do serviço compreende a aquisição, processamento, edição e finalização dos trabalhos a serem realizados em campo, de aproximadamente 9.300 unidades cadastrais, situadas dentro do perímetro urbano municipal, mais 640 lotes para regularização fundiária, sendo os serviços listados abaixo:

- a) Elaboração de Rede Geodésica Municipal
- b) Aquisição de Imagem de Satélite de alta resolução e pós-processamento
- c) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário
- d) Mapeamento Cartográfico Digital
- e) Implantação de Ferramenta de SIG
- f) Treinamento
- g) Suporte e Manutenção
- h) Regularização Fundiária

2.1.1 – Elaboração da Rede Geodésica Municipal

É proposto a elaboração de uma Rede de Referência Cadastral Municipal, para a criação de uma referência precisa para projetos, assim como o apoio do projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário, conforme descrição:

1. Planejamento para a determinação de vértices geodésicos, que deverão estar localizados ao longo da área urbana;
2. Materialização de 8 vértices geodésicos (4 pares intervisíveis), como marcos ou pinos de aço inoxidável;
3. Medição, utilizando GPS com pós-processamento L1 e/ou L1L2, com ocupação mínima de 1:10 (uma hora e 10 minutos) em cada ponto da rede, com simultaneidade entre pontos, e reocupação de amostragem definida, para validação de qualidade;
4. Confecção de monografias de estações geodésicas, conforme padrão da rede existente;
5. Ajustamento pelo método dos mínimos quadrados, em dois marcos homologados pelo IBGE, e cálculo final de coordenadas, com coordenadas referidas em UTM-SIRGAS, e plano local topográfico (com vinculação ao sistema geodésico brasileiro);
6. Elaboração de monografias de vértices geodésicos;

2.1.2 – Imagem de satélite de alta resolução e pós processamento

A seguir, as características dos produtos relativos a imagens de satélite, a serem fornecidos para O Município:

- a) **Aquisição de imagem de satélite**, a programar, 100 km² (Perímetro Urbano); imagem com 0,50m de resolução, ou melhor.
- b) **Levantamento de 25 pontos de controle com GPS geodésico**, para georreferenciamento da imagem de satélite.
- c) **Georreferenciamento da Cena**, através dos 25 pontos de controle tomados em campo. Assim eleva-se a precisão posicional da imagem. Tudo será referido tendo como base a Rede Geodésica Municipal a ser criada;
- d) **Ortorretificação da Cena**, utilizando modelo de altimetria previamente existente. Neste caso, será utilizado o modelo do SRTM-INPE1 e também quaisquer outros modelos a serem produzidos ou disponibilizados.

2.1.3 – Cadastramento e Recadastramento Imobiliário

Considera-se, para esta etapa, o **levantamento cadastral de aproximadamente 9.300 unidades**.

O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com visitas a campo, e com a utilização de imagens de satélite, com as seguintes especificações técnicas para os elementos citados:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- a) Levantamento de Dados dos contribuintes;
- b) Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;
- c) Verificação **in loco** de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
- d) Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- e) Aplicação de uma metodologia informatizada (Palm) na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes, atualização e complementação de arquivos de imagens existentes e atualização e complementação de Cadastros Técnicos Municipais existentes, integrados e georreferenciados, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da Gestão Tributária do Município;
- f) Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
- g) Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
- h) Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- i) Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.

2.1.4 – Geração da base cartográfica (Mapeamento Cartográfico Digital)

Nesta etapa, utiliza-se a imagem de satélite ortoretilhada e georreferenciada, para a produção dos seguintes planos de informação:

Em escala 1:5000, extraído da imagem de satélite:

- Atualização do mapeamento de quadras, com sua respectiva codificação;
- Mapa digital de bairros (de acordo com as informações a serem fornecidas, através de leis municipais);

O mapeamento das feições geográficas torna-se fundamental para diversas aplicações, tais como:

- A. Facilidades no cálculo dos zoneamentos, com uma visão geográfica
- B. Melhor planejamento para geocodificação de novas quadras e novos loteamentos.
- C. Mapa Temático com Identificação dos valores de quadras no mapa cedido pela Prefeitura identificando as áreas ou faces de quadras de diferentes valores;

2.1.5 – Implantação Ferramenta de SIG

Implantação de Sistema de geoprocessamento para a Gestão do Cadastro Territorial e Disponibilização na internet de ferramenta para a realização de consulta prévia de viabilidade dos imóveis da área urbana do município, cadastrados no sistema tributário, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.

2.1.5.1. CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIAS

- a) O sistema de geoprocessamento deverá atender as seguintes especificações:
- b) Para o armazenamento dos dados alfanuméricos e binários deverá ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) PostgreSQL, com a adição da extensão geoespacial PostGIS para armazenamento e manipulação dos dados vetoriais e/ou matriciais.
- c) O Servidor da Aplicação deverá ser desenvolvido na linguagem Java.
- d) Para a publicação dos dados espaciais deverá ser utilizado o servidor de mapas java GeoServer ou

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** susipmar@gmail.com
compras@arroiodosratos.rs.gov.br **Visite nosso site:** www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

similar, que permita implementar os principais padrões abertos de SIG, garantindo alta interoperabilidade no acesso aos serviços.

- e) A Aplicação Cliente deverá fornecer uma Interface Gráfica de Usuário (GUI) acessível na Web, desenvolvida em JavaScript / HTML / CSS, com a adição dos Frameworks/APIs necessários.
- f) A visualização dos mapas na Aplicação Cliente deverá ser por meio da biblioteca JavaScript OpenLayers, que é extensível e fornece interfaces para integração com o GeoServer por meio dos padrões abertos por este implementados.
- g) A aplicação deverá ser acessível via internet;
- h) O programa deverá possuir políticas de controle de acesso de usuários;

2.1.5.2. FUNCIONALIDADES

a) Funções de Armazenamento de Dados Espaciais

O sistema deverá armazenar todos os dados dos imóveis disponibilizados pelo município, associados aos seus respectivos atributos armazenados no software de tributação e gestão do cadastro imobiliário, e estruturados de forma organizada por camadas (layers), para serem recuperados e apresentados nas aplicações, com as seguintes especificações:

- a) Armazenamento por camadas (layers);
- b) Capacidade de armazenamento de qualquer tipo de documento associado às informações espaciais;
- c) O Banco de Dados deverá suportar o armazenamento por camadas de feições matriciais e vetoriais;

b) Funções de Visualização e Apresentação de Dados

O sistema deverá possuir botões de navegação para a visualização das camadas, através de ferramentas de ampliação, afastamento e extensão de visualização, com os seguintes recursos:

- a) Visualização individual de camadas;
- b) Visualização simultânea (sobreposição de camadas);
- c) Nível de Visualização (zoom) estendida, por afastamento e por aproximação de dados;
- d) Habilitação de Camadas de acordo com escala de visualização;
- e) Visualização de Textos e Toponímias de Feições;

d) Funções de Seleção e Consultas de Dados

O sistema deverá possuir ferramentas de seleção e consulta dos dados armazenados no banco de dados e integrados com outras aplicações. Uma consulta deverá apresentar no mapa as feições com determinadas características escolhidas através de botões e menus de construção de consultas, devendo, no mínimo, dispor de:

- a) Identificação de atributos a partir da seleção de feições;
- b) Consulta por seleção de feições;
- c) Consulta por atributos (Código, Nome de Feições, etc.);
- d) Consulta por localização;
- e) Busca de Feições por Filtros.

e) Funções de Geração de Relatórios, Impressão e Downloads de Dados.

- a) Geração de Relatórios para a visualização e impressão em PDF de consultas e seleção de mapas e atributos do banco de dados;
- b) Geração de relatórios para impressão de áreas do mapa e camadas ativas;
- c) Geração de Relatórios para a impressão de documentos associados as feições gráficas das camadas;
- d) Ferramenta para baixar imagens georreferenciadas (formato geotif), armazenadas no banco de dados geográficos, a partir da definição de uma janela de visualização da tela.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

f) Funções de Consulta Prévia de Viabilidade

O sistema deverá permitir a geração de consulta prévia de viabilidade, através da seleção de um lote ou da busca por característica (nome do proprietário, cpf/cnpj ou inscrição cadastral). A consulta deverá apresentar, no mínimo, os dados gerais do contribuinte, o endereço do imóvel, um mapa de localização do imóvel e as informações urbanísticas de restrições e permissividade definidas pelo Plano Diretor Municipal (zona, índices urbanísticos e descrição da lei);

g) Funções de Edição Gráfica

A ferramenta de edição gráfica deve permitir a inserção de feições de Edificações, Lotes e Logradouros, no formato vetorial (.shp), integradas com o sistema tributário do município de forma a permitir a atualização dos cadastros (gráfico e alfanumérico) no sistema numa única base de dados, sem a necessidade de utilização de outros programas para a transferência de dados.

h) Funções de Desenho e Medição

O sistema deverá permitir o desenho de figuras geométricas (ponto, linha e polígono) e, textos sobre o mapa, permitindo a impressão da área da tela contendo o desenho e as camadas ativas.

O sistema deverá dispor de ferramentas para a medição das feições.

O sistema deverá possuir funções de snapping (identificação precisa de vértices das feições), tanto para o desenho de geometrias, quanto para a obtenção das medidas das feições.

2.1.6 – Capacitação de recursos humanos – Treinamento

Treinamento é fundamental para que a própria Prefeitura consiga constantemente manipular e atualizar a base de dados e Mapeamento. Treinamento de Utilização dos Produtos para Coleta de Dados Georreferenciados:

- Aplicação de uma metodologia informatizada na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas;
- Coleta de Dados Georreferenciados que funcionem de forma sequencial e sincronizada, abrangendo todas as tarefas previstas para a execução informatizada do projeto de cadastramento imobiliário georreferenciado;
- Treinamento para capacitação do quadro de técnicos da Prefeitura, envolvidos no projeto, na operacionalidade dos aplicativos, na aplicação da metodologia, no uso operacional dos equipamentos de coletas e no gerenciamento das equipes de campos;
- Após a implantação e entrega do sistema deverá ser realizado um treinamento de 16 horas, para os técnicos e gestores do município, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

2.1.7 – Suporte Cadastro Imobiliário

Será dado suporte para Prefeitura Municipal durante o período de cobrança do IPTU pós aplicação da nova metodologia e inclusão dos dados novos coletados em campo, bem como da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

- Equipe para visitas em campo para revisões que venham a ser solicitadas pelos Munícipes;
- Acompanhamento do processo de importação dos dados no sistema existente na Prefeitura;

2.1.8 – Regularização Fundiária

A empresa deverá fazer o levantamento de campo de 620 lotes que serão destinados a Regularização Fundiária. Tais áreas serão indicadas pela Prefeitura Municipal, onde deverão constar os seguintes itens;

- Memorial Descritivo das Matrículas em Nome do Município Objeto da regularização;
- Levantamento Planimétrico das áreas a serem Regularizadas;
- Croqui de localização das áreas citadas acima;
- Memorial descritivo das áreas remanescentes;

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: susipmar@gmail.com

compras@arroiodosratos.rs.gov.br Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- Croqui de localização das áreas remanescentes;
- Preenchimento dos dados referentes ao cadastro Imobiliário com preenchimento dos BCI's;
- Apoio a Administração para encaminhamento da Realização Fundiária ao Registro de Imóveis;
- Mapa Temático das áreas;
- Apoio Jurídico para encaminhamento dos processos de regularização;

2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto do presente edital deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, mediante justificativa da Administração Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem prévia e regularmente inscritas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

3.2. Caso as certidões exigidas para o cadastro estejam vencidas no dia do certame, deverão ser apresentadas dentro do envelope nº 01- Da Habilitação, com prazo de validade vigente.

3.2.1. O rol dos documentos que deverão constar no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** são os constantes do **Anexo IV**.

3.3. As empresas não inscritas ou as que apresentarem em situação irregular poderão se inscrever e regularizar a sua inscrição para a participação da presente licitação junto ao Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Largo do Mineiro, nº 135, até às 16 horas do **3º dia antecedente** a abertura das propostas.

3.4. Das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): As Empresas que se enquadrarem em Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverão apresentar o documento legal que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal e Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses). Este documento deverá ser apresentado no ENVELOPE Nº 01-HABILITAÇÃO.

3.5. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos.

3.6. O Termo de Credenciamento, item 3.7 ou o documento do item 3.8, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇO).

3.7. O credenciamento far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, na forma do **Anexo I**, que deverá vir acompanhado da cópia do contrato social, ou da declaração de firma individual, ou ainda do estatuto que comprove que o representante da empresa que emitiu o termo possui poderes para tal, para o preposto que venha representar a empresa.

Atenção: O Termo de Credenciamento na forma do **Anexo I**, somente precisará ser feito quando a Empresa participante do certame enviar Preposto para representá-la.

3.8. Se o credenciado for sócio, proprietário, dirigente ou gerente ou administrador da empresa proponente, deverá apresentar, somente, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, não necessitando apresentar o Termo de Credenciamento, na forma do **Anexo I**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.9. Será aceito como documento de identificação a Carteira de Identidade ou documento oficial com foto equivalente.

3.10. Os documentos apresentados deverão ser entregues em cópia legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.11. Se a autenticação for solicitada por servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até às 14h do dia que antecede a licitação.

3.12. Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura dos envelopes somente poderá advir de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes.

3.13. A Qualificação-Técnica deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

3.13.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou Conselho Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), ou vistos dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado.

3.13.2. Comprovante de registro do Responsável Técnico do licitante pelo objeto junto ao (CREA/CAU/RS), o Responsável Técnico deverá ser o mesmo Responsável Técnico constante no registro da Empresa (CREA/CAU/RS);

3.13.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome da empresa licitante**, pelo qual tenha sido contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, os quais deverão mencionar expressamente o **Recadastramento Imobiliário**, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). Os atestados exigidos supra mencionados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, conforme prevê o art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comprobatório da aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, podendo ser oriundos de mais um atestado ou certidão para o atendimento da referida comprovação, vedada à apresentação de mais de 01 (um) atestado fornecido pela mesma empresa;

3.13.4. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo 1 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do responsável técnico da empresa licitante**, pelo qual tenha sido contratada para serviços com características semelhantes ao objeto do presente certame, os quais deverão mencionar expressamente o **Recadastramento Imobiliário e a Planta de Valores**, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). Os atestados exigidos supra mencionados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, conforme prevê o art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comprobatório da aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, podendo ser oriundos de mais um atestado ou certidão para o atendimento da referida comprovação, vedada à apresentação de mais de 01 (um) atestado fornecido pela mesma empresa;

3.13.5. Comprovação que o profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou ainda no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

3.13.6. Atestado de visita ao local onde será realizado os serviços, assinado pelo Secretário Municipal da Fazenda, até 05 (cinco) dias antes da abertura da licitação (anexo V).

3.13.7. Comprovação de que a empresa tenha em seu quadro profissional, Advogado devidamente registrado no órgão competente para atender ao item a que se refere o Código Tributário Municipal.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: susipmar@gmail.com
compras@arroiodosratos.rs.gov.br Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4. DAS FATURAS E PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento pelo serviço prestado será feito em parcelas iguais e mensais, em número de 24 (vinte e quatro), sendo a primeira em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e comprovação da efetiva realização da etapa do serviço, sendo as demais, sucessivamente, nas datas de seus vencimentos, contadas a partir do último vencimento, somente após o aceite dos serviços pelo fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF.

4.2. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Fatura ou Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF, seguida de relatório de execução do serviço, de forma pormenorizada, que encaminhará para liquidação e pagamento, ressalvando-se que os encargos tributários e fiscais referentes a entrega do objeto são de sua responsabilidade.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. O envelope nº 01 – Da Habilitação, e nº 02, Da Proposta Financeira, deverão ser entregues para Comissão de Licitações, sito Largo do Mineiro, nº 135, na cidade de Arroio dos Ratos, **até as 14h** do dia **29/08/2017.**

Os envelopes deverão ser assim apresentados:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014.2017

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014.2017

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

Considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes da habilitação e da proposta, no dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, onde não serão tolerados atrasos, como também nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificação à documentação e proposta já apresentadas.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O envelope “1” deverá conter:

6.1.1. Cópia do Certificado de Registro de Fornecedores com data válida, conforme item **3.1** deste Edital.

6.1.2. A comprovação de enquadramento em Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o item 3.4.

6.1.3. As declarações constantes do **Anexo II**.

6.1.4. Documentos exigidos na Qualificação-Técnica, item 3.13.

6.2 . O envelope “2” deverá conter:

6.2.1. A Proposta em linguagem clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas, e assinada por quem de direito.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.2.2. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Edital. No silêncio acerca da validade da proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua homologação.

6.2.3. O prazo para a execução não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. No silêncio acerca do prazo, considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato.

6.2.4. Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas, inclusive custos decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, das obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os gêneros contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município. Valores em centavos terão que ser representados com 02 (dois) dígitos.

7. CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

7.1. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

7.2. O julgamento das propostas será realizado em função do **tipo “menor preço global”**, na forma do § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global, podendo ser aceito até 10% acima do valor de referência.

7.3. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, adotar-se-á, como critério de desempate, procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes serão objeto de anotação na ata.

7.5. As propostas que não atenderem as condições aqui estabelecidas ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, serão desclassificadas.

7.6. Os documentos de habilitação e as propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, a partir de então, quaisquer informações adicionais dos licitantes, ou modificações de condições ofertadas.

7.7. Serão consideradas inabilitadas na fase do julgamento do envelope "1" e desclassificadas na fase de julgamento do envelope "2", as propostas que:

- Não atenderem às condições do instrumento convocatório;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- Estejam incompletas e ou não tenham informações suficientes que permitam à Comissão de Licitações a perfeita identificação e qualificação dos serviços;
- Não apresentem todos os documentos solicitados;

8. ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O contrato, cuja minuta integra este Edital, em seu **ANEXO III**, especifica em detalhes as condições objeto desta licitação.

8.2. A assinatura do contrato pelo vencedor desta licitação deverá ocorrer, no endereço descrito, no preâmbulo deste edital, no máximo até o terceiro dia útil após a convocação regular do mesmo pela Prefeitura Municipal de **ARROIO DOS RATOS**, conforme art. nº 64 da lei nº 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à custa da seguinte rubrica orçamentária do exercício de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000121

9.2. O pagamento pelo serviço prestado será feito em parcelas iguais e mensais, em número de 24 (vinte), sendo a primeira em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e, as demais, sucessivamente, nas datas de seus vencimentos e com o devido aceite dos serviços pela secretaria requisitante.

10. SANÇÕES E MULTAS

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - advertência;

II - multa, de 10% sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Da aplicação das penas previstas no item 10.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

10.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao(a) Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer e for o caso, o remeterá à Autoridade Competente para decisão, e 10 (dez) dias úteis.

10.4. Todos os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral. Recursos protocolados via-correio deverão ter seu rastreo informado à Comissão de Licitações para acompanhamento. Considerando o dia de interposição o dia da postagem.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** susipmar@gmail.com

compras@arroiodosratos.rs.gov.br **Visite nosso site:** www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica assegurado à Municipalidade o direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei, conforme prevê o artigo nº 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A apresentação da documentação proposta nesta licitação, implica na aceitação total e automática das disposições contidas no presente Edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regem este processo.

11.3. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.4. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Condições oferecidas, diferentes das constantes neste Edital, especialmente quanto ao pagamento, tipo de serviços e prazos, **desclassificam** a proposta, bem como preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de identificação do participante na proposta.

11.6. Não serão levados em consideração, pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por ocasião da lavratura da ata, ou por documento escrito e protocolado dentro do prazo recursal.

11.7. Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituições de documentos, ou de propostas, após o início da sessão de abertura dos envelopes da presente licitação.

11.8. O contrato, objeto desta licitação, poderá ser rescindido, caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, ou mesmo pelo não cumprimento do contrato.

11.9. O presente Edital fica vinculado ao Termo de Contrato **anexo III**, que será assinado pelo(a) vencedor(a) da licitação, dentro do prazo previsto em lei.

11.10. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o Edital no Departamento de Compras e Licitações, localizada no Largo do Mineiro, nº 135, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 16:00h, ou ainda através do fone (051) 3656 1029, ou pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br. As dúvidas sobre o conteúdo do edital deverão ser enviadas para o e-mail susipmar@gmail.com, pois não serão sanadas via telefone.

11.11. Os preços cotados nas propostas, serão para a entrega total do Objeto.

11.11.1. O valor constante na nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.11.2. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa **CONTRATADA** ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a veracidade do pedido.

11.12. Os casos omissos serão regulados na forma prescrita na legislação vigente.

11.13. A decisão final, homologação e a adjudicação, com relação a presente licitação, compete ao Prefeito Municipal.

11.14. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar eventuais conflitos resultantes deste edital ou do futuro contrato, ou ainda, de sua execução, será o da comarca de São Jerônimo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser.

Arroio dos Ratos, 14 de julho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Largo do N
Fone: (51)365

Nome e/ou carimbo:
OAB:

072/0001-44

susipmar@gmail.com

compras@arroiodosratos.rs.gov.br visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(fora dos envelopes nº 01 e 02)

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º_____, sediada_(endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras e Licitações, podendo participar no presente processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa e CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II
DECLARAÇÕES

Referente ao Edital de Licitação nº 014/2017 – TOMADA DE PREÇO, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

- a) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- b) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- e) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- f) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- g) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- h) .Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- i) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- α)Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- β)Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- χ)Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário Público;
- δ)Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do município de Arroio dos Ratos.

....., ... de de 2017.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REDEFINIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO, EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO (IN LOCO) E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS 014/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua nº. Bairro....., município de, RS, Fone, representada por, de nacionalidade brasileira, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, com residência e domicílio em- RS, na Rua, Bairro, carteira de identidade nº., expedida pela SSP/RS e CPF nº.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 014/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a prestar os serviços solicitados, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO 50

Item	Unidade	Quantidade	Especificações/Objeto	Valor unitário	Valor total
01	Un	9.300	Recadastramento Imobiliário de 9.300 unidades IN-LOCO: - Elaboração de rede geodésica municipal; - Aquisição de imagem de satélite de alta resolução e pós processamento; - Cadastramento e recadastramento Imobiliário Multifinalitário; - Mapeamento Cartográfico Digital; - Implantação de Ferramenta SIG; - Realização de treinamento; - Suporte e manutenção.		
02	Un	640	Regularização Fundiária.		

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Levantamento de dados para recadastramento imobiliário Municipal de até 9.300 unidades situados dentro do perímetro urbano Municipal; e de até 640 lotes para regularização fundiária.

Esta etapa do serviço compreende a aquisição, processamento, edição e finalização dos trabalhos a serem realizados em campo, de aproximadamente 9.300 unidades cadastrais, situadas dentro do perímetro urbano municipal, e de até 640 lotes para regularização fundiária, sendo os serviços listados abaixo:

- Elaboração de Rede Geodésica Municipal
- Aquisição de Imagem de Satélite de alta resolução e pós-processamento
- Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário
- Mapeamento Cartográfico Digital
- Implantação de Ferramenta de SIG
- Treinamento

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** susipmar@gmail.com
compras@arroiodosratos.rs.gov.br **Visite nosso site:** www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- g) Suporte e Manutenção
- h) Regularização Fundiária

2.1.1 – Elaboração da Rede Geodésica Municipal

É proposto a elaboração de uma Rede de Referência Cadastral Municipal, para a criação de uma referência precisa para projetos, assim como o apoio do projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário, conforme descrição:

1. Planejamento para a determinação de vértices geodésicos, que deverão estar localizados ao longo da área urbana;
2. Materialização de 8 vértices geodésicos (4 pares intervisíveis), como marcos ou pinos de aço inoxidável;
3. Medição, utilizando GPS com pós-processamento L1 e/ou L1L2, com ocupação mínima de 1:10 (uma hora e 10 minutos) em cada ponto da rede, com simultaneidade entre pontos, e reocupação de amostragem definida, para validação de qualidade;
4. Confecção de monografias de estações geodésicas, conforme padrão da rede existente;
5. Ajustamento pelo método dos mínimos quadrados, em dois marcos homologados pelo IBGE, e cálculo final de coordenadas, com coordenadas referidas em UTM-SIRGAS, e plano local topográfico (com vinculação ao sistema geodésico brasileiro);
6. Elaboração de monografias de vértices geodésicos;

2.1.2 – Imagem de satélite de alta resolução e pós processamento

A seguir, as características dos produtos relativos a imagens de satélite, a serem fornecidos para O Município:

- a) **Aquisição de imagem de satélite**, a programar, 100 km² (Perímetro Urbano); imagem com 0,50m de resolução, ou melhor.
- b) **Levantamento de 25 pontos de controle com GPS geodésico**, para georreferenciamento da imagem de satélite.
- c) **Georreferenciamento da Cena**, através dos 25 pontos de controle tomados em campo. Assim eleva-se a precisão posicional da imagem. Tudo será referido tendo como base a Rede Geodésica Municipal a ser criada;
- d) **Ortorretificação da Cena**, utilizando modelo de altimetria previamente existente. Neste caso, será utilizado o modelo do SRTM-INPE2 e também quaisquer outros modelos a serem produzidos ou disponibilizados.

2.1.3 – Cadastramento e Recadastramento Imobiliário

Considera-se, para esta etapa, o **levantamento cadastral de aproximadamente 9.300 unidades**.

O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com visitas a campo, e com a utilização de imagens de satélite, com as seguintes especificações técnicas para os elementos citados:

- a) Levantamento de Dados dos contribuintes;
- b) Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;
- c) Verificação **in loco** de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
- d) Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- e) Aplicação de uma metodologia informatizada (Palm) na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes, atualização e complementação de arquivos de imagens existentes e atualização e complementação de Cadastros Técnicos Municipais existentes, integrados e georreferenciados, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da Gestão Tributária do Município;

- f) Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
- g) Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
- h) Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- i) Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.

2.1.4 – Geração da base cartográfica (Mapeamento Cartográfico Digital)

Nesta etapa, utiliza-se a imagem de satélite ortoretificada e georreferenciada, para a produção dos seguintes planos de informação:

Em escala 1:5000, extraído da imagem de satélite:

- Atualização do mapeamento de quadras, com sua respectiva codificação;
- Mapa digital de bairros (de acordo com as informações a serem fornecidas, através de leis municipais);

O mapeamento das feições geográficas torna-se fundamental para diversas aplicações, tais como:

1. Facilidades no cálculo dos zoneamentos, com uma visão geográfica
2. Melhor planejamento para geocodificação de novas quadras e novos loteamentos.
3. Mapa Temático com Identificação dos valores de quadras no mapa cedido pela Prefeitura identificando as áreas ou faces de quadras de diferentes valores;

2.1.5 – Implantação Ferramenta de SIG

Implantação de Sistema de geoprocessamento para a Gestão do Cadastro Territorial e Disponibilização na internet de ferramenta para a realização de consulta prévia de viabilidade dos imóveis da área urbana do município, cadastrados no sistema tributário, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.

2.1.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNOLOGIAS

- a) O sistema de geoprocessamento deverá atender as seguintes especificações:
- b) Para o armazenamento dos dados alfanuméricos e binários deverá ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) PostgreSQL, com a adição da extensão geoespacial PostGIS para armazenamento e manipulação dos dados vetoriais e/ou matriciais.
- c) O Servidor da Aplicação deverá ser desenvolvido na linguagem Java.
- d) Para a publicação dos dados espaciais deverá ser utilizado o servidor de mapas java GeoServer ou similar, que permita implementar os principais padrões abertos de SIG, garantindo alta interoperabilidade no acesso aos serviços.
- e) A Aplicação Cliente deverá fornecer uma Interface Gráfica de Usuário (GUI) acessível na Web, desenvolvida em JavaScript / HTML / CSS, com a adição dos Frameworks/APIs necessários.
- f) A visualização dos mapas na Aplicação Cliente deverá ser por meio da biblioteca JavaScript OpenLayers, que é extensível e fornece interfaces para integração com o GeoServer por meio dos padrões abertos por este implementados.
- g) A aplicação deverá ser acessível via internet;
- h) O programa deverá possuir políticas de controle de acesso de usuários;

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: susipmar@gmail.com
compras@arroiodosratos.rs.gov.br Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

2.1.5.2. FUNCIONALIDADES

a) Funções de Armazenamento de Dados Espaciais

O sistema deverá armazenar todos os dados dos imóveis disponibilizados pelo município, associados aos seus respectivos atributos armazenados no software de tributação e gestão do cadastro imobiliário, e estruturados de forma organizada por camadas (layers), para serem recuperados e apresentados nas aplicações, com as seguintes especificações:

- a) Armazenamento por camadas (layers);
- b) Capacidade de armazenamento de qualquer tipo de documento associado às informações espaciais;
- c) O Banco de Dados deverá suportar o armazenamento por camadas de feições matriciais e vetoriais;

b) Funções de Visualização e Apresentação de Dados

O sistema deverá possuir botões de navegação para a visualização das camadas, através de ferramentas de ampliação, afastamento e extensão de visualização, com os seguintes recursos:

- a) Visualização individual de camadas;
- b) Visualização simultânea (sobreposição de camadas);
- c) Nível de Visualização (zoom) estendida, por afastamento e por aproximação de dados;
- d) Habilitação de Camadas de acordo com escala de visualização;
- e) Visualização de Textos e Toponímias de Feições;

c) Funções de Seleção e Consultas de Dados

O sistema deverá possuir ferramentas de seleção e consulta dos dados armazenados no banco de dados e integrados com outras aplicações. Uma consulta deverá apresentar no mapa as feições com determinadas características escolhidas através de botões e menus de construção de consultas, devendo, no mínimo, dispor de:

- a) Identificação de atributos a partir da seleção de feições;
- b) Consulta por seleção de feições;
- c) Consulta por atributos (Código, Nome de Feições, etc.);
- d) Consulta por localização;
- e) Busca de Feições por Filtros.

d) Funções de Geração de Relatórios, Impressão e Downloads de Dados.

- e) Geração de Relatórios para a visualização e impressão em PDF de consultas e seleção de mapas e atributos do banco de dados;
- f) Geração de relatórios para impressão de áreas do mapa e camadas ativas;
- g) Geração de Relatórios para a impressão de documentos associados as feições gráficas das camadas;
- h) Ferramenta para baixar imagens georreferenciadas (formato geotif), armazenadas no banco de dados geográficos, a partir da definição de uma janela de visualização da tela.

e) Funções de Consulta Prévia de Viabilidade

O sistema deverá permitir a geração de consulta prévia de viabilidade, através da seleção de um lote ou da busca por característica (nome do proprietário, cpf/cnpj ou inscrição cadastral). A consulta deverá apresentar, no mínimo, os dados gerais do contribuinte, o endereço do imóvel, um mapa de localização do imóvel e as informações urbanísticas de restrições e permissividade definidas pelo Plano Diretor Municipal (zona, índices urbanísticos e descrição da lei);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

f) Funções de Edição Gráfica

A ferramenta de edição gráfica deve permitir a inserção de feições de Edificações, Lotes e Logradouros, no formato vetorial (.shp), integradas com o sistema tributário do município de forma a permitir a atualização dos cadastros (gráfico e alfanumérico) no sistema numa única base de dados, sem a necessidade de utilização de outros programas para a transferência de dados.

g) Funções de Desenho e Medição

O sistema deverá permitir o desenho de figuras geométricas (ponto, linha e polígono) e, textos sobre o mapa, permitindo a impressão da área da tela contendo o desenho e as camadas ativas.

O sistema deverá dispor de ferramentas para a medição das feições.

O sistema deverá possuir funções de snapping (identificação precisa de vértices das feições), tanto para o desenho de geometrias, quanto para a obtenção das medidas das feições.

2.1.6 – Capacitação de recursos humanos – Treinamento

Treinamento é fundamental para que a própria Prefeitura consiga constantemente manipular e atualizar a base de dados e Mapeamento. Treinamento de Utilização dos Produtos para Coleta de Dados Georreferenciados:

- j) Aplicação de uma metodologia informatizada na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas;
- k) Coleta de Dados Georreferenciados que funcionem de forma sequencial e sincronizada, abrangendo todas as tarefas previstas para a execução informatizada do projeto de cadastramento imobiliário georreferenciado;
- l) Treinamento para capacitação do quadro de técnicos da Prefeitura, envolvidos no projeto, na operacionalidade dos aplicativos, na aplicação da metodologia, no uso operacional dos equipamentos de coletas e no gerenciamento das equipes de campos;
- m) Após a implantação e entrega do sistema deverá ser realizado um treinamento de 16 horas, para os técnicos e gestores do município, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

2.1.7 – Suporte Cadastro Imobiliário

Será dado suporte para Prefeitura Municipal durante o período de cobrança do IPTU pós aplicação da nova metodologia e inclusão dos dados novos coletados em campo, bem como da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

- h) Equipe para visitas em campo para revisões que venham a ser solicitadas pelos Munícipes;
- i) Acompanhamento do processo de importação dos dados no sistema existente na Prefeitura;

2.1.8 – Regularização Fundiária

A empresa deverá fazer o levantamento de campo de 620 lotes que serão destinados a Regularização Fundiária. Tais áreas serão indicadas pela Prefeitura Municipal, onde deverão constar os seguintes itens;

- a) - Memorial Descritivo das Matrículas em Nome do Município Objeto da regularização;
- b) - Levantamento Planimétrico das áreas a serem Regularizadas;
- c) - Croqui de localização das áreas citadas acima;
- d) - Memorial descritivo das áreas remanescentes;
- e) - Croqui de localização das áreas remanescentes;
- f) - Preenchimento dos dados referentes ao cadastro Imobiliário com preenchimento dos BCI's;
- g) - Apoio a Administração para encaminhamento da Realização Fundiária ao Registro de Imóveis;
- h) - Mapa Temático das áreas;
- i) - Apoio Jurídico para encaminhamento dos processos de regularização;

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelos serviços prestados, objeto desta licitação e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: susipmar@gmail.com
compras@arroiodosratos.rs.gov.br Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deste edital será prestado dentro dos limites geográficos, neste município de Arroio dos Ratos.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento pelo serviço prestado será feito em parcelas iguais e mensais, em número de 24 (vinte e quatro), sendo a primeira em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e comprovação da efetiva realização da etapa do serviço, sendo as demais, sucessivamente, nas datas de seus vencimentos, contadas a partir do último vencimento, somente após o aceite dos serviços pelo fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF.

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Fatura ou Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF, seguida de relatório de execução do serviço, de forma pormenorizada, que encaminhará para liquidação e pagamento, ressalvando-se que os encargos tributários e fiscais referentes a entrega do objeto são de sua responsabilidade.

CLAUSULA QUINTA: O serviço objeto do presente edital deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6(seis) meses, mediante justificativa da Administração Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000121

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** susipmar@gmail.com

compras@arroiodosratos.rs.gov.br **Visite nosso site:** www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Ao prestador de serviço, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O serviço objeto do presente edital deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Fazenda** pela Secretária **Mariannita Souza Fortes**. Após a conferência dos serviços prestados, a mesma deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os serviços prestados estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 07 de Agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. Ato Constitutivo, Contrato Social ou Requerimento de Empresário (registro de firma individual) com respectivas **alterações/atualizações** quando houver, devidamente **registrados**;
2. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou do titular;
3. Cartão CPF/MF do(s) sócio(s) ou do titular;
7. Comprovante de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
8. Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS - CND;
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais (município sede da requerente);
7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (DIC/TE – RS...);
11. **Balanco patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício** com respectivas notas explicativas do último exercício social, acompanhado de cópia devidamente **registrada no órgão competente**, dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**, que comprovem a boa situação financeira da empresa; (*Ver obs. abaixo – b*)
12. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da empresa, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
14. Alvará de Localização e Funcionamento.

Observações:

- a) As cópias dos documentos devem ser autenticadas em Cartório ou no Setor de Cadastro da Prefeitura, desde que sejam apresentados os originais, exceto os emitidos pela internet, bem com o contrato social que indicar número de protocolo e chave de segurança, para conferência no site da JUCERGS.;
- b) As pequenas e microempresas que não emitem Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras devem apresentar **Declaração de Optante pelo Simples**, emitida pela RECEITA FEDERAL (Internet), acompanhada de cópia da **Declaração Anual de Renda da Pessoa Jurídica**;
- j) As empresas constituídas a menos de um ano devem comprovar a situação financeira mediante apresentação do **Balanço de Abertura** ou declaração do contador;
- k) Os documentos devem pertencer a mesma empresa (mesmo CNPJ), todos da Matriz ou todos da Filial;
- l) O Certificado de Registro Cadastral – CRC somente será emitido após apresentação de todos os documentos, cujos prazos de validade devem abranger a data da licitação, se houver interesse em participar;

Quaisquer dúvidas sobre o cadastro podem ser dirimidas:

- a. pelo telefone (51) 3656 -1029.
- b. através dos e-mail(s): susipmar@gmail.com

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Coordenadoria de Compras e licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos, para os devidos fins que às horas, do dia ../../ 2017, fizemos a visita técnica, através do (nome do Responsável Técnico da empresa que fez a visita técnica)..... nº do RG, inscrita no CPF nº, CREA/CAU Nº....., com vistoria no(a), localizado(a) na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, local onde será executada o objeto da **licitação nº 014.2017, modalidade Tomada de Preço**, e conforme determinação do referido certame, momento em que tomamos conhecimento da situação e das condições do local para elaboração da nossa proposta financeira.

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa e CNPJ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda